

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS		CNPJ: 03769501/0001-25	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Morom, 2832			
BAIRRO: Boqueirão	CIDADE: Passo Fundo	U.F. RS	CEP: 99010-035
E-MAIL: apace-rs@hotmail.com	TELEFONE: (054)3584-1112	(054)3335-1112	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 031006859799-00	BANCO: BANRISUL	AGÊNCIA: 0310	
NOME DO RESPONSÁVEL: Fabio Flores		CPF: 825.555.080-15	
PERÍODO DE MANDATO: 25/11/2017 a 24/11/2021	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3072548767	CARGO: SSP/RS	
ENDEREÇO: Rua: Cassilda Becker, 449, Vila Independente, Passo Fundo – RS.		CEP: 99025-490	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:

Atendimentos Especializados para Pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), residentes no Município de Pontão.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS:

Atender, pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão) residentes no município de Pontão, buscando complementar as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, contribuindo na inclusão das pessoas com deficiência visual.

3.2 – ESPECÍFICOS:

- Ofertar para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), residentes em pontão, programas complementares e atendimentos de acordo com as necessidades especifica de cada sujeito;
- Disponibilizar alfabetização para pessoas com baixa visão através de material ampliado, e alfabetização no sistema braile, para pessoas com deficiência visual e/ou

Tel.: 54 3584-1211 / 3335-1211 apace-rs@hotmail.com

baixa visão, residentes no Município de Pontão;

- Realizar oficina de musicalização e artes para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão) residentes na cidade de Pontão, objetivando ampliar o repertório cultural e explorar os sentidos remanescentes;

- Desenvolver atividades de orientação e mobilidade, educação psicomotora e educação física adaptada, para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão) residentes no município de Pontão.

- Realizar atividades na área de estimulação precoce para crianças, com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), visando o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor;

- Ofertar atendimento na área de Fisioterapia, Psicologia, Musculação e Nutrição, para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão) residentes no município de Pontão;

- Desenvolver oficina de Cegos leitores ouvintes, visando promover a inclusão de cidadãos cegos na cultura letrada;

- Estimular através da atividade desenvolvida pela Bike Acessível; o desenvolvimento motor, a coordenação motora ampla, lateralidade, proporcionar a sensação de liberdade e estimular a alegria através de uma prática que favoreça as relações interpessoais e a inclusão social;

- Atendimento Socioassistencial com o objetivo de propor ações que busquem o acesso a direitos e facilitem a integração ou reintegração social visando auxiliar na melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos e familiares;

- Ofertar para os servidores públicos do município de Pontão, a participação em seminários, oficinas, capacitações / ou qualquer mecanismo de aperfeiçoamento na área da deficiência visual, realizados pela APACE, objetivando contribuir no processo de formação e qualificação da rede pública municipal, bem como na sensibilização e orientação das famílias e sociedade.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:

- A alfabetização para pessoas com baixa visão através de material ampliado, e alfabetização no sistema braile, será realizada através de atendimento individual, uma vez por semana com duração de uma (1) hora.

- A oficina de musicalização e artes, realizada em grupo, de até 10 pessoas, com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão) são, uma (01) vez por semana com duração de duas (02) horas.

- As atividades de orientação e mobilidade, educação psicomotora, serão realizadas individualmente para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), uma (01) vez por semana, com duração de uma (1) hora.

- As atividades de educação física adaptada serão realizadas em grupo para no máximo 15 pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), uma (01) vez por semana, com duração de uma (1) hora.

- A estimulação precoce, será realizada para no máximo 20 crianças de 00 a três anos, que possuam deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), de no mínimo uma (01) hora semanal por criança.

- O atendimento na área de Fisioterapia, Psicologia, Musculação e Nutrição, para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), serão feitas de acordo com a necessidade de cada sujeito atendido.
- A Oficina de Cegos leitores ouvintes; é ofertada uma vez por semana (1) uma hora e (30) trinta minutos de duração;
- A atividade desenvolvida pela Bike Acessível; uma vez por semana com duração de 4 horas.
- Disponibilizar vagas para os servidores públicos do município de Pontão, nos seminários(s), oficinas, capacitações / ou qualquer mecanismo de aperfeiçoamento na área da deficiência visual, realizado(s) pela APACE.
- Atendimento Socioassistencial será realizado sempre que houver necessidade e ou demanda para tal.
- As avaliações técnicas especializadas serão realizadas, de forma individual ou coletiva (APACE – Escola – Família - Prefeitura), sempre que existir a necessidade.
- A APACE comunicará por contato telefônico, ofício ou e-mail, as situações de infrequência.

4.2 – FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

A Instituição parceira dispõe em seu quadro os seguintes profissionais:

1. 02 Profissional formado em Educação Física, com especialização;
2. 01 Profissional com formação em Pedagogia, com especialização em Braille;
3. 01 Profissional formado em Licenciatura na área da Educação com formação em Estimulação Precoce;
4. 01 Profissional formado em Psicopedagogia;
5. 01 Profissional Formado em Serviço Social (Assistente Social).

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Ofertar conforme demanda, alfabetização para pessoas com baixa visão através de material ampliado, e alfabetização no sistema braile, com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão) residentes no município de Pontão.
2. Ofertar conforme demanda, atividades de orientação e mobilidade, bem como a educação psicomotora, serão realizadas individualmente, para pessoas com deficiência visual e/ou baixa visão.
3. Realizar conforme demanda avaliações técnicas especializadas, para pessoas com deficiência visual, para definição dos melhores serviços para cada pessoa atendida;
4. Realizar conforme necessidade contato com os responsáveis pelos diferentes setores da Prefeitura Municipal de Pontão os setores pertinentes à necessidade de cada pessoa atendida.
5. Ofertar conforme demanda atividades de educação física adaptada para pessoas com deficiência visual e/ou baixa visão, residente na cidade de Pontão.
6. Realizar conforme demanda oficina de musicalização e artes para pessoas

Tel.: 54 3584-1211 / 3335-1211 apace-rs@hotmail.com

com deficiência visual e/ou baixa visão do município de Pontão.

7. Oferecer conforme demanda atividades de estimulação precoce para alunos matriculados ou não nas escolas municipais de educação infantil, com deficiência visual e/ou baixa visão.

8. Ofertar conforme demanda atendimento na área de Fisioterapia, Psicologia, Musculação e Nutrição, será de acordo com a necessidade de cada sujeito atendido;

9. Ofertar conforme demanda oficina de Cegos leitores ouvintes, para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão) residentes no município de Pontão;

10. Ofertar conforme demanda e disponibilidade de equipamento, atividade desenvolvida pela Bike Acessível; para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão) residentes no município de Pontão;

11. Ofertar vagas para os servidores públicos municipais em seminários, oficinas, capacitações / ou qualquer mecanismo de aperfeiçoamento na área da deficiência visual realizados pela APACE.

12. Atendimento Socioassistencial será realizado sempre que houver necessidade e ou demanda para tal.

13. As avaliações técnicas especializadas serão realizadas, de forma individual ou coletiva, para estabelecimento dos atendimentos indicados para cada sujeito.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Atender pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), residentes no município de Pontão em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A APACE apresentará relatório semestral das atividades desenvolvidas e controle mensal de frequência dos atendidos.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	Atender pessoas com deficiência visual e/ou baixa visão residentes no município de Pontão.	A APACE encaminhará comprovação de atendimento à Prefeitura Municipal de Pontão.	01	Conforme demanda	A partir da assinatura do contrato	Um ano a contar da assinatura do contrato
02	Iniciar o atendimento e acompanhamento empregado na execução do objeto do presente Plano de Trabalho.	Por meio de relatório semestral dos atendimentos, controle de frequência.	01	Conforme demanda	No dia subsequente após a formalização do contrato.	Um ano a contar da assinatura do contrato.

Tel.: 54 3584-1211 / 3335-1211 apace-rs@hotmail.com

Rua Morom 2832, esq. Rua Dos Andradas - B. Boqueirão - Passo Fundo / RS

Sua ajuda faz a diferença!

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO (relação per capita x encaminhamentos SME) (R\$ 1,00)

7.1 - CONCEDENTE

1.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)	R\$ 1.800,00(por 3 pessoas Atendidas)

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RELATÓRIO SEMESTRAL deverá ser encaminhado até o 10º dia útil subsequente ao término do sexto mês de realização dos atendimentos prestados.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL será encaminhada até 90 dias após o término da vigência do contrato.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Passo Fundo 26 de fevereiro de 2021.

Associação Passofundense de Cegos